



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 08 de Fevereiro de 2023

Ano **V** Nº **300**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 191/2023 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 18501707, que opinou pelo prosseguimento do processo ora em análise, com seu encaminhamento ao TCE-RN, a fim de atender o disposto no item 1.6 da Resolução nº 008/2012- TCE/RN.

Encaminhe-se os autos à Unidade de Controle Interno - UCI para apreciação e emissão de Parecer, com ulterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado para análise.

Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 06 de fevereiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CICILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 303/2023-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410018.000124/2023-84,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Pedro Adrião da Silva Júnior, matrícula nº 2476-7, 1 (uma) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referente à viagem Mossoró/RN x João Pessoa-PB x Mossoró/RN, no(s) dia(s) 03 a 04/02/2023, com a finalidade de participar de evento internacional à convite da Agência de Cooperação Internacional da Universidade Federal da Paraíba, do Consulado Geral da China-Recife e do Governo do Estado da Paraíba, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 02 de fevereiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 304/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410018.000124/2023-84,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Jorge Luis Queiroz Carvalho, matrícula nº 12254-8, 1 (uma) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente à viagem Mossoró/RN x João Pessoa-PB x Mossoró/RN, no(s) dia(s) 03 a 04/02/2023, com a finalidade de participar de evento internacional à convite da Agência de Cooperação Internacional da Universidade Federal da Paraíba, do Consulado Geral da China-Recife e do Governo do Estado da Paraíba, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 02 de fevereiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 305/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410024.000404/2023-11,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Saulo Gomes Batista, matrícula nº 12277-7, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 06/02/2023, com a finalidade de participar como representante da PROEX da visita da Comissão de Recredenciamento da UERN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 02 de fevereiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 306/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410024.000425/2023-29,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Antônia Líria Feitosa Nogueira Alvim, matrícula nº 8059-4, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros/RN x Patu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 07/02/2023, com a finalidade de representar a PROEX em visita da Comissão de Recredenciamento aos Campi Avançados de Patu e de Pau dos Ferros, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 02 de fevereiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 307/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410263.000056/2023-51,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao agente colaborador Túlio Batista Franco, 2 e 1/2 (duas e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente à viagem Rio de Janeiro-RJ x Mossoró/RN x Rio de Janeiro-RJ, no(s) dia(s) 08 a 11/02/2023, com a finalidade de participar e realizar palestra no evento "VI Fórum Internacional de Diálogos e Práticas Interprofissionais em Saúde", conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 02 de fevereiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO



Portaria Nº 308/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410263.000054/2023-62,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à agente colaboradora Vera Lúcia de Azevedo Dantas, 2 e 1/2 (duas e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente à viagem Fortaleza/CE x Mossoró/RN x Fortaleza/CE, no(s) dia(s) 08 a 10/02/2023, com a finalidade de participar e realizar palestra no evento "VI Fórum Internacional de Diálogos e Práticas Interprofissionais em Saúde", conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 02 de fevereiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 309/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410263.000054/2023-62,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à agente colaboradora Maria Rocineide Ferreira da Silva, 2 e 1/2 (duas e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente à viagem Fortaleza/CE x Mossoró/RN x Fortaleza/CE, no(s) dia(s) 08 a 10/02/2023, com a finalidade de participar e realizar palestra no evento "VI Fórum Internacional de Diálogos e Práticas Interprofissionais em Saúde", conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 02 de fevereiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 324/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410022.000143/2023-41,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Sheila Karene Nolasco da Silva Fernandes, matrícula nº 8966-4, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assu-RN x Mossoró-RN, no(s)

dia(s) 06/02/2023, com a finalidade de realizar reunião da Comissão Interna de Recredenciamento com o Campus Avançado Assu, a fim de passar as devidas instruções para receber os avaliadores do Conselho Estadual de Educação - CEE/RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 03 de fevereiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 325/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410023.000553/2023-82,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Isaac de Lima Oliveira Filho, matrícula nº 7972-3, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 06/02/2023, com a finalidade de participar de reunião com Dirigentes e Técnicos para tratar de demandas pertinentes à implantação do Sigaa Graduação na Uern, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 03 de fevereiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 326/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410023.000553/2023-82,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Thiago de Carvalho Rêgo, matrícula nº 8832-3, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 06/02/2023, com a finalidade de participar de reunião com Dirigentes e Técnicos para tratar de demandas pertinentes à implantação do Sigaa Graduação na Uern, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 03 de fevereiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 327/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410023.000553/2023-82,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Iron Macêdo Dantas, matrícula nº 1594-6, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 06/02/2023, com a finalidade de participar de reunião com Dirigentes e Técnicos para tratar de demandas pertinentes à implantação do Sigaa Graduação na Uern, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 03 de fevereiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 328/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410005.000274/2023-37,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Ricardo Savio Trigueiro de Moraes, matrícula nº 8098-5, 3 e 1/2 (três e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), referente à viagem Natal-RN x Caicó-RN x Assu-RN x Pau dos Ferros-RN x Natal-RN, no(s) dia(s) 06 a 09/02/2023, com a finalidade de produzir vídeo institucional dos Campi para o Recredenciamento da Uern, como solicitado no processo n. 04410005.000250/2023-88, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 03 de fevereiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 329/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410023.000558/2023-13,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Fernanda Abreu de Oliveira, matrícula nº 12928-3, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 06/02/2023, com a finalidade de participar de reunião com Dirigentes e Técnicos para tratar de demandas pertinentes

a implantação do Sigaa Graduação na Uern, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 03 de fevereiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 332/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.000551/2023-31,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Jessica Neiva de Figueiredo Leite, matrícula nº 03645-5, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Patu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 07/02/2023, com a finalidade de realizar visita preparatória para semestre acadêmico 2023.1, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 06 de fevereiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 333/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410007.000401/2023-88,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Palloma Thayná Vieira, matrícula nº 12907-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Patu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 07/02/2023, com a finalidade de realizar visita técnica aos Campi de Patu e de Pau dos Ferros para acompanhar a comissão de credenciamento da UERN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 06 de fevereiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 335/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para

a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.000552/2023-86,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Jessica Neiva de Figueiredo Leite, matrícula nº 3645-2, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Caicó-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 07/02/2023, com a finalidade de realizar visita preparatória para semestre acadêmico 2023.1, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 06 de fevereiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 336/2023-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço - ADTS.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial no inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000221/2023-09, de 06 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Diego Allan Pinto de Abreu, matrícula nº 8221-0, Técnico(a) de Nível Superior, TNSC07, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), por ter completado seu 4º (quarto) quinquênio de serviço público em fevereiro/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/02/2023.

Em 06 de fevereiro de 2023

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 337/2023-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço - ADTS.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial no inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000221/2023-09, de 06 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Jeovar Franquer Cezario de Lima, matrícula nº 8242-2, Técnico de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter completado seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em

fevereiro/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/02/2023.

Em 06 de fevereiro de 2023

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 339/2023-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço - ADTS.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial no inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000221/2023-09, de 06 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Luzia Apollônia Mendes de Carvalho, matrícula nº 12930-5, Técnico de Nível Superior, TNSA02, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), por ter completado seu 4º (quarto) quinquênio de serviço público em fevereiro/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/02/2023.

Em 06 de fevereiro de 2023

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 340/2023-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço - ADTS.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial no inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000221/2023-09, de 06 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Maísa Clari Farias Barbalho de Mendonça, matrícula nº 4271-4, Professora de Ensino Superior, PES309, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter completado seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em fevereiro/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/02/2023.

Em 06 de fevereiro de 2023

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 341/2023-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço - ADTS.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial no inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000221/2023-09, de 06 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Rivaldo Maia Santos, matrícula nº 8294-5, Técnico de Nível Médio, TNMB05, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter completado seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em fevereiro/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/02/2023.

Em 06 de fevereiro de 2023

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 342/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410005.000282/2023-83,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Aline de Oliveira Linhares, matrícula nº 4897-6, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 08/02/2023, com a finalidade de realizar participações de Workshop Cerimonial Público e Mestre de Cerimônia, na Escola de Governo, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 06 de fevereiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 343/2023-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço - ADTS.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial no inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000221/2023-09, de 06 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Vinicius Claudino de Sá, matrícula nº 4269-2, Professor de Ensino Superior, PES309,

a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter completado seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em fevereiro/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/02/2023.

Em 06 de fevereiro de 2023

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 344/2023-GP/FUERN

Concede readaptação de função.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Artigo 24, § 2º do Regime Jurídico Único dos servidores do Estado do Rio Grande do Norte, da Lei Complementar nº 122/1994;

CONSIDERANDO o Artigo 48, § 3º, da Lei Complementar nº 308, de 25/10/2005;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410053.000251/2023-57, de 01/02/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação ao(à) servidor(a) Andressa de França Montenegro Pereira, matrícula nº 8899-4, do cargo de Técnica de Nível Superior – Pedagoga para o cargo de Técnica de Nível Superior – Assistente Administrativa, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica, no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, compreendido entre 1º/02/2023 a 31/01/2024, com mudança de lotação para a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/02/2023.

Em 06 de fevereiro de 2023

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 348/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410181.000021/2023-22, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completou o interstício temporal de 24 meses em novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar Progressão Funcional para PES310 do(a) servidor(a) docente Gilson Chicon Alves, matrícula nº 3283-2, lotado no Departamento de Letras Vernáculas - Fala.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/11/2022.

Em 07 de fevereiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 349/2023-GP/FUERN

Concede licença gestante, por motivo de gestação, adoção ou guarda judicial.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 50 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 94, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, CONSIDERANDO os termos do Processo SEI de nº 04410191.000023/2023-01,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença gestante em virtude de gestação à servidora Amélia Carolina Lopes Fernandes, matrícula nº 7990-1, Professor do Ensino Superior (a), lotada no Departamento de Enfermagem/FAEN, no período de 12/01/2023 a 10/07/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/01/2023.

Em 07 de fevereiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 350/2023-GP/FUERN

Dispensa servidor

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410027.000227/2023-35, de 30 de janeiro de 2023, que trata da dispensa e designação de servidores para desempenhar funções na Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas e Qualidade de Vida – DDPQV/Propeg,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora Maria Viviane Monteiro de Farias, matrícula 11265-8, da função de secretária da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas e Qualidade de Vida – DDPQV/Propeg.

Art. 2º Registrar os relevantes serviços prestados pela servidora durante o exercício da referida função.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 3513/2022 GP/Fuern, de 21 de outubro de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Em 07 de fevereiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 351/2023-GP/FUERN

Dispensa servidor

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410027.000227/2023-35, de 30 de janeiro de 2023, que trata da dispensa e designação de servidores para desempenhar funções na Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas e Qualidade de Vida-DDPQV/Propeg,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora Kaliane Roberta dos Santos Narcizo, matrícula nº 08245-7, da função de auxiliar de gabinete da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Propeg/ Uern.

Art. 2º Registrar os relevantes serviços prestados pela servidora durante o exercício da referida função.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 3493/2022 GP/Fuern, de 21 de outubro de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Em 07 de fevereiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 355/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos de Processo SEI 04410027.000227/2023-35, de 30 de janeiro de 2023, que trata das designações de servidores para desempenhar funções na Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas e Qualidade de Vida-DDPQV/Progep. CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar à servidora Kelianny Pinheiro Bezerra, matrícula 6071-2, Professora de Ensino Superior, lotado no Departamento de Enfermagem, para a função de Chefe do Departamento de Atenção ao Servidor-DAS/DDPQV/Progep.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-2.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Em 07 de fevereiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria Nº 357/2023-GP/FUERN**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410027.000227/2023-35, de 30 de janeiro de 2023, que trata das designações de servidores para desempenhar funções na Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas e Qualidade de Vida – DDPQV/Progep; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lúcia Helena Dantas Martins, matrícula 8870-6, Técnica Nível Superior, para a função de chefe do Setor de Qualidade de Vida/DDPQV/Progep.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-3.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Em 07 de fevereiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria Nº 359/2023-GP/FUERN**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410027.000227/2023-35, de 30 de janeiro de 2023, que trata das designações de servidores para desempenhar funções na Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas e Qualidade de Vida-DDPQV/Progep; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados

e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Viviane Monteiro de Farias, matrícula 11265-8, Técnica Nível Superior, lotada na Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas e Qualidade de Vida, para a função de chefe do Setor de Aposentados e Pensionistas/DDPQV/Progep.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-3.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Em 07 de fevereiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria Nº 360/2023-GP/FUERN**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410027.000227/2023-35, de 30 de janeiro de 2023, que trata das designações de servidores para desempenhar funções na Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas e Qualidade de Vida – DDPQV/Progep; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rosa Angélica Silveira Rebouças Barbosa, matrícula 13303-5, Técnica Nível Superior, lotada na Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas e Qualidade de Vida, para a função de secretária da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas e Qualidade de Vida – DDPQV/Progep.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-4.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Em 07 de fevereiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria Nº 361/2023-GP/FUERN**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410027.000227/2023-35, de 30 de janeiro de 2023, que trata das designações de servidores para desempenhar funções na Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas e Qualidade de Vida – DDPQV/Progep; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Kaliane Roberta dos Santos Narcizo, matrícula nº 08245-7, Técnica de Nível Superior, lotada na Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas e Qualidade de Vida, para a função de chefe do Setor de Acompanhamento e Avaliação do Servidor/DDPQV/Progep.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-3.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Em 07 de fevereiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN**LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS****Decisão**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern homologa o Parecer Jurídico 196 id 18530035, e ratifica o pelo conhecimento e não provimento do recurso interposto pela empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA – EIRELI, prosseguindo-se os demais atos respeitantes à execução do contrato.

Encaminhem-se os autos à DAS/PROAD para as providências e encaminhamentos devidos. .
Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 07 de setembro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN**Ato Extrato de Publicação de Contrato**

Contrato por tempo determinado nº 01/2023 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): NALLYSON TIAGO PEREIRA DA COSTA, matrícula 13452-0. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal salário-base correspondente a professor com carga horária de 40 (quarenta) horas, gratificação natalina e 1/3 de férias, bem como os adicionais a que fizer jus. Vigência: 01/02/2023 a 31/08/2023.

Ato Extrato de Publicação de Contrato

Contrato por tempo determinado nº 02/2023 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): DANIEL AUGUSTUS DE AZÉVEDO SOUZA, matrícula 13453-8. Objetivo: Prestação de Serviço como Instrutor(a) de Educação Física Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal salário-base correspondente a TNS Temporário com carga horária de 40 (quarenta) horas, gratificação natalina e 1/3 de férias, bem como os adicionais a que fizer jus. Vigência: 01/02/2023 a 27/01/2024.

Ato Extrato de Publicação de Contrato

Contrato por tempo determinado nº 03/2023 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): BRUNO LAYSON FERREIRA LEÃO, matrícula 13454-6. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal salário-base correspondente a professor com carga horária de 40 (quarenta) horas, gratificação natalina e 1/3 de férias, bem como os adicionais a que fizer jus. Vigência: 01/02/2023 a 31/08/2023.

Ato Extrato de Publicação de Contrato

Contrato por tempo determinado nº 04/2023 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): INGRID IANA FERNANDES MEDEIROS, matrícula 13455-4. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal salário-base correspondente a professor com carga horária de 20 (vinte) horas, gratificação natalina e 1/3 de férias, bem como os adicionais a que fizer jus. Vigência: 01/02/2023 a 31/12/2023.

Ato Extrato de Publicação de Contrato

Contrato por tempo determinado nº 05/2023 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): MARIA ELIANE SOUZA DA SILVA, matrícula 13456-2. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal salário-base correspondente a professor com carga horária de 40 (quarenta) horas, gratificação natalina e 1/3 de férias, bem como os adicionais a que fizer jus. Vigência: 01/02/2023 a 31/08/2023.

Ato Extrato de Publicação de Contrato

Contrato por tempo determinado nº 06/2023 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): KAUANNY DA SILVA MONTENEGRO CORTEZ, matrícula 13457-0. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal salário-base correspondente a professor com carga horária de 40 (quarenta) horas, gratificação natalina e 1/3 de férias, bem como os adicionais a que fizer jus. Vigência: 01/02/2023 a 31/08/2023.

Ato Extrato de Publicação de Contrato

Contrato por tempo determinado nº 07/2023 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): ADRIANO ANDRÉ ROSA DA SILVA, matrícula 13458-9. Objetivo: Prestação de Serviço como Instrutor(a) de Dança Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal salário-base correspondente a TNS Temporário com carga horária de 40 (quarenta) horas, gratificação natalina e 1/3 de férias, bem como os adicionais a que fizer jus. Vigência: 03/02/2023 a 27/01/2024.

Ato Extrato de Publicação de Contrato

Contrato por tempo determinado nº 08/2023 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): DENILSON DAVID OLIVEIRA SILVA, matrícula 13459-7. Objetivo: Prestação de Serviço como Instrutor(a) de Teatro Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal salário-base correspondente a TNS Temporário com carga horária de 40 (quarenta) horas, gratificação natalina e 1/3 de férias, bem como os adicionais a que fizer jus. Vigência: 03/02/2023 a 27/01/2024.

Extrato de Convênio de Concessão de Estágio Não-Obrigatório Nº 002/2023

Participes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e ADOUR & VASCONCELOS LTDA -EPP (ACADEMIA ATIVIDADE FITNESS) (03.127.666/0001-01). Objeto: parceria entre as partes convenientes com o objetivo de proporcionar aos estudantes dos curso(s) de graduação Educação Física (Bacharelado) da UERN, regularmente matriculados e com efetiva frequência acadêmica, a realização de ESTÁGIOS NÃO-OBRIGATÓRIO que complementem o processo ensino-aprendizagem, junto à ENTIDADE CONCEDENTE, de acordo com as condições e vagas existentes e as condições estabelecidas pela Lei Federal nº 11.788 de 25/09/08, para aprimorar a capacitação profissional dos estudantes. Vigência: 60 (sessenta) meses, no período de 07/02/2023 a 07/02/2028. Signatários: Doutora Cicília Raquel Maia Leite/Reitora, Maria do Carmo Adour Vasconcelos, Mossoró, 07/02/2023.

UERN

PROEG

Edital Nº 008/2023 – PROEG/UERN

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o edital de 3ª convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador do Parfor.

1 – DA CONVOCAÇÃO

1.1. O Parfor torna pública a relação dos candidatos selecionados para ministrarem as disciplinas referentes ao 1º semestre (2023.1) do curso de Pedagogia, nos Campus Avançado de Pau dos Ferros, conforme consta abaixo:

CAMPUS PAU DOS FERROS

DISCIPLINA	C/H	NOME	POSIÇÃO
Fundamentos Histórico-Filosóficos da Educação	60hs/a	Thaysa Kelly da Silva	3º

2 – DO ENVIO DA FICHA DE CADASTRO

2.1. Os candidatos convocados deverão enviar para o e-mail parfor@uern.br a Ficha de Cadastro do Bolsista, conforme consta no ANEXO I, no período de 08 de fevereiro de 2023 a 09 de fevereiro de 2023.

3 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares pertinentes ao presente certame que vierem a ser publicados no Portal da Uern (www.uern.br).

3.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este certame, os quais serão divulgados no Portal da Uern (www.uern.br).

3.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Parfor/Uern e pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proeg, observado o disposto no Decreto nº 8.752, de 9 de maio de 2016.

3.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 07 de fevereiro de 2023
Profª Ma Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-reitora de Ensino de Graduação

Profª Ma Nalgia Maria Bezerra Lopes
Coordenadora Institucional do Parfor

ANEXO I – FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA

Edital Nº 009/2023 – PROEG

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO PARA RESIDENTE (BOLSISTA E VOLUNTÁRIO) DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP/UERN

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), no uso de suas atribuições administrativas e legais, torna público o resultado das inscrições homologadas do Processo Seletivo para Residente (bolsista ou voluntário) do Programa de Residência Pedagógica (PRP), deflagrado pelo Edital nº 007/2023 – Proeg/Uern.

1 - DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Consta no Anexo Único deste edital as inscrições homologadas dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para Residente (bolsista ou voluntário) do Programa de Residência Pedagógica (PRP).

2 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Eventual recurso contra a homologação das inscrições dos candidatos do Processo Seletivo de Residente (bolsista ou voluntário) do Programa de Residência Pedagógica (PRP) deve ser encaminhado para o respectivo endereço eletrônico constante no item 10.2 do Edital nº 007/2023-Proeg, até às 23:59 do dia 07 de fevereiro de 2023.

2.2. A Comissão de Acompanhamento dos Programas Formativos e a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) resolverão os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

2.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, em Mossoró/RN, aos 07 de fevereiro de 2023.

Profª. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Prof. Dr. Fábio Ricardo Silva Beserra
Coordenador Institucional do Programa Residência Pedagógica – PRP

ANEXO ÚNICO - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO DE RESIDENTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (PRP).

QUADRO DE INSCRITOS

SUBPROJETO: BIOLOGIA			
CAMPUS/NÚCLEO: MOSSORÓ			
Nº	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	SEM INSCRIÇÕES	-	-

SUBPROJETO: GEOGRAFIA			
CAMPUS/NÚCLEO: MOSSORÓ			
Nº	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	Sanzia Catarina Fernandes Teixeira	DEFERIDA	-

SUBPROJETO: HISTÓRIA			
CAMPUS/NÚCLEO: MOSSORÓ			
Nº	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	SEM INSCRIÇÕES	-	-

SUBPROJETO: LÍNGUA INGLESA			
CAMPUS/NÚCLEO: MOSSORÓ			
Nº	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	SEM INSCRIÇÕES	-	-

SUBPROJETO: LÍNGUA INGLESA			
CAMPUS/NÚCLEO: PAU DOS FERROS			
Nº	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	SEM INSCRIÇÕES	-	-

SUBPROJETO: PEDAGOGIA			
CAMPUS/NÚCLEO: ASSU			
Nº	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	Ana Beatriz Soares da Silva	-	-
02	Antônia Dária do Nascimento	-	-
03	Ana Beatriz Souza Ribeiro	-	-
04	Débora Viviane Medeiros da Fonseca	-	-
05	Glenda Daniella Alves Bezerra	-	-

Edital Nº 010/2023 – PROEG

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP/UERN

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), no uso de suas atribuições administrativas e legais, torna público o resultado das inscrições homologadas do Processo Seletivo de preceptores do Programa de Residência Pedagógica (PRP), deflagrado pelo Edital nº 006/2023 – Proeg/Uern.

1 - DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Consta no quadro abaixo as inscrições homologadas, conforme o disposto no Edital nº 006/2023 – Proeg/Uern, referentes ao Processo Seletivo de Preceptores do Programa de Residência Pedagógica (PRP).

QUADRO DE INSCRITOS

SUBPROJETO: BIOLOGIA			
CAMPUS/NÚCLEO: MOSSORÓ			
Nº	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	Adailson Soares de Lima	DEFERIDA	-
02	Maria Rejane Diógenes de Almeida Lopes	DEFERIDA	-

SUBPROJETO: HISTÓRIA			
CAMPUS/NÚCLEO: MOSSORÓ			
Nº	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	Maria Cecília Pereira Osório	DEFERIDA	-

SUBPROJETO: QUÍMICA			
CAMPUS/NÚCLEO: MOSSORÓ			
Nº	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	SEM INSCRIÇÕES	DEFERIDA	-

2 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Eventual recurso contra a homologação das inscrições referentes ao Processo Seletivo de Preceptores(as) do Programa de Residência Pedagógica (PRP) deve ser encaminhado para os endereços eletrônicos, conforme explicitado no item 10.3 do Edital nº 006/2023-Proeg, até às 23:59 do dia 07 de fevereiro de 2023.

2.2. A Comissão de Acompanhamento dos Programas Formativos e com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) resolverá os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

2.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

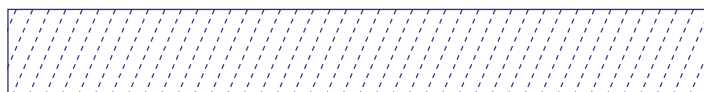
Gabinete da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, em Mossoró/RN, aos 07 de fevereiro de 2023.

Profa. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Prof. Dr. Fábio Ricardo Silva Beserra

Coordenador Institucional do Programa Residência Pedagógica – PRP



PROGEP

Edital Nº 002/2023–PROGEP/UERN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para o Edital nº 002/2023–PROGEP/UERN que trata de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor, por tempo determinado, a fim de atender à necessidade excepcional de interesse público, tendo em vista o artigo 37, IX da CRFB/1988; CONSIDERANDO a Lei nº 7.943/2001; CONSIDERANDO o Decreto nº 29.512, de 13 de março de 2020 e Portaria nº 346/2020 GP/ FUERN; CONSIDERANDO a demanda de sala de aula para o período de 2022.2, amparado no princípio da continuidade do serviço público, em conformidade com o disposto abaixo:

1. DA LOTAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, ÁREAS E REQUISITOS.

LOTAÇÃO	ÁREAS	Nº DE VAGAS	AC	PCD	PN	RT	PERFIL DO CANDIDATO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO
Assú, Departamento de Letras Estrangeiras	Língua Inglesa e respectivas Literaturas	01	01	-	-	40h	- Graduação em Letras - Língua Inglesa e - Especialização em Ensino de Língua Inglesa ou áreas afins ou Mestrado em Letras ou Mestrado em Ciências da Linguagem ou Mestrado em Estudos da Linguagem ou Doutorado em Letras
Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas	Doenças do Aparelho Genito-Urinário (Urologia)	01	01	-	-	20h	- Graduação em Medicina e - Residência Médica em Urologia reconhecida pelo MEC ou título de especialista com RQE ou Pós Stricto Sensu em Urologia.
Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas	Infectologia	01	01	-	-	40h	- Graduação em Medicina e - Residência médica em Infectologia aprovada pelo MEC ou título de especialista em Infectologia ou Pós Stricto Sensu em Infectologia.
Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas	Estágio Supervisionado e Integrado na forma de Internato em Pediatria	01	01	-	-	40h	- Graduação em Medicina e - Registro de Qualificação de Especialista em Pediatria ou Residência médica em Pediatria ou Pós Stricto Sensu em Pediatria;
Patu, Departamento de Letras Vernáculas	Ensino de Língua Inglesa	01	01	-	-	40h	- Graduação em Letras em Inglês e - Especialização em Letras em Inglês ou Pós Stricto Sensu em Letras

Legenda: AC – Ampla concorrência; PCD – Pessoa com deficiência; PN – Pessoa Negra; RT – Regime de trabalho

Áreas afins CAPES: quanto ao perfil do candidato, entende-se por áreas afins, as áreas agrupadas numa mesma Grande Área da CAPES, conforme o disposto em sua página no link: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/coordenadores>

1.1. Publicação deste edital: 07/02/2023 no Diário Oficial do Estado e no Portal da UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>). O Edital será publicado, também, na edição subsequente do JOUERN.

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais mencionados no item 1.1.

1.3. Em qualquer tempo, no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo, à medida que for sendo justificada a necessidade de contratação temporária de Professor de Ensino Superior, poderão ser convocados, por ordem de classificação, os candidatos classificados que ficarem na suplência das vagas.

1.4. No caso de não existir candidatas aprovadas para vaga de um determinado campus/curso da UERN, durante a validade deste processo seletivo, os candidatos classificados para um mesmo curso em outro campus, poderão ser aproveitados e convocados para campus diverso, a fim de atender à necessidade excepcional de interesse público.

1.5. A convocação solicitada por outros departamentos não contemplados neste edital, visando aproveitar candidatas classificadas que ficarem na suplência das vagas neste processo seletivo, será feita pela PROGEP conforme a solicitação recebida, não sendo possível ao candidato convocado optar por lotação diversa da solicitada.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio do Formulário de Inscrição disponível em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdec_X8s4JNdAbD1OZE3NlxRfoQQwq2L51dsRx2Hh3rPF4-8A/viewform, onde o candidato deverá preencher corretamente os dados e anexar os documentos constantes no item 2.3 deste Edital, todos digitalizados no formato PDF e em documento único.

2.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações e o correto preenchimento e envio das informações e documentos.

2.1.2. Todos os contatos informados pelo candidato no ato da inscrição devem estar corretos e atualizados para contatos futuros da PROGEP, quando necessário.

2.2. Taxa de inscrição

2.2.1. O(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento de uma taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a ser depositada no Banco do Brasil, Conta-Corrente, Agência 4687-6, Conta 7068-8 (titular: UERN/FUNDO PRORHAE, CNPJ: 08.258.295/0001-02), SOMENTE NA FORMA DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA OU PIX (chave PIX: progpe@uern.br).

2.2.2. Em nenhuma hipótese será devolvida a importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

2.3. Documentos a serem encaminhados por e-mail no ato da inscrição

2.3.1. Os documentos a seguir deverão ser anexados no Formulário de Inscrição em formato PDF em um único documento:

- RG e do CPF, ou documento equivalente válido no território nacional com foto;
- Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, de acordo com o item 2.2 deste Edital;

2.3.2. Os documentos acima devem ser apresentados na sua forma original no ato da contratação.

2.3.3. Não será homologada inscrição com pendência de qualquer um dos documentos acima.

2.4. Período e horário das inscrições

2.4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do Formulário de Inscrição disponível em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdec_X8s4JNdAbD1OZE3NlxRfoQQwq2L51dsRx2Hh3rPF4-8A/viewform do dia 07/02/2023 até as 23h59 do dia 15/02/2023.

2.5. Homologação das inscrições

2.5.1. A homologação das inscrições será publicada no Portal da UERN (<http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), até as 23h59 do dia 17/02/2023.

2.5.2. Após a homologação das inscrições, os candidatos deverão enviar por e-mail para os departamentos o Currículo Lattes (em PDF) com a documentação comprobatória na ordem do currículo, acompanhada da Ficha de Pontuação (Anexo I) devidamente preenchida conforme o 3.3.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. As provas didáticas ocorrerão de forma presencial e serão organizadas pelos respectivos Departamentos Acadêmicos.

3.2. Prova Didática

3.2.1. Sorteio presencial dos temas

3.2.1.1. O sorteio do tema para a Prova Didática, bem como da ordem de apresentação, ocorrerá na presença dos(as) candidatos(as) no respectivo local, de acordo com a área de atuação indicada no item 1 deste Edital. Será conduzido pelo departamento de lotação indicado no item 1.

3.2.1.1.1. Dependendo da quantidade de inscritos, as datas e/ou horários abaixo poderão sofrer alteração conforme estabelecido nos itens 4.5.6. e 4.5.6.1, inclusive com sorteio de temas em datas diferentes respeitando o limite mínimo de 24h para aplicação da prova didática após o sorteio conforme o item 4.5.4.1 e 4.5.5.

3.2.1.2. O sorteio será presencial e realizado por representantes do Departamento Acadêmico em reunião aberta ao público, sendo obrigatória a presença do(a) candidato(a) ao sorteio e de sua inteira responsabilidade o conhecimento do resultado.

3.2.1.3. O tema sorteado será encaminhado pelos Departamentos, imediatamente após a realização do sorteio, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para fins de publicação, conforme rotina de trabalho da PROGEP (sem horário definido), no portal da UERN.

3.2.1.4. É obrigatória a presença de todos os candidatos no primeiro sorteio de temas e não será disponibilizado pela Banca Examinadora para qualquer candidato individualmente outro momento para este primeiro sorteio.

3.2.1.5. O candidato ausente ao primeiro sorteio, por qualquer motivo, será eliminado do certame.

3.2.1.6. É facultativa a presença – nos sorteios subsequentes se for o caso – dos candidatos já sorteados quanto a ordem e tema, nesta etapa do processo seletivo.

3.2.1.7. Não caberá recurso na presente etapa.

CAMPUS/DEPARTAMENTO	DATA PROVÁVEL PARA A REALIZAÇÃO DO SORTEIO DO TEMA PARA A PROVA DIDÁTICA	HORÁRIO PROVÁVEL DO SORTEIO DO TEMA PARA A PROVA DIDÁTICA	LOCAL
Assú, Departamento de Letras Estrangeiras	23/02/2023	8h	Campus Avançado de Assú, rua Sinhozinha Wanderley, nº 871, Centro, Assú/RN, CEP 59650-000
Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas	23/02/2023	19h	Faculdade de Ciências da Saúde (FACS), rua Atirador Miguel Antônio da Silva Neto, s/n, Aeroporto, Mossoró/RN, CEP 59607-360
Patu, Departamento de Letras Vernáculas	23/02/2023	8h	Campus Avançado de Patu, rua Lauro Maia, s/n, Centro, Patu/RN, CEP 59770-000

3.2.1.8. Qualquer alteração na data ou horário previsto acima deverá ser informada pelo Departamento Acadêmico, por e-mail, ao candidato interessado.

3.2.2. Data(s) e horário(s) das provas didáticas

3.2.2.1. As provas didáticas ocorrerão nas datas prováveis especificadas abaixo, com início provável para o primeiro(a) candidato(a) conforme quadro a seguir, tendo continuidade de conforme a ordem do sorteio. Ocorrerão de acordo com a área de atuação indicada no item 1 deste Edital e nos departamentos especificados.

CAMPUS/DEPARTAMENTO	DATA PROVÁVEL DA PROVA DIDÁTICA (VER ITEM 4.5)	HORÁRIO PROVÁVEL DE INÍCIO DA PROVA DIDÁTICA	LOCAL
Assú, Departamento de Letras Estrangeiras	24/02/2023	8h	Campus Avançado de Assú, rua Sinhozinha Wanderley, nº 871, Centro, Assú/RN, CEP 59650-000
Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas	24/02/2023	19h	Faculdade de Ciências da Saúde (FACS), rua Atirador Miguel Antônio da Silva Neto, s/n, Aeroporto, Mossoró/RN, CEP 59607-360
Patu, Departamento de Letras Vernáculas	24/02/2023	8h	Campus Avançado de Patu, rua Lauro Maia, s/n, Centro, Patu/RN, CEP 59770-000

3.2.2.2. De acordo com o número de candidatos inscritos as datas poderão ser modificadas, sendo comunicadas pelo Departamento Acadêmico no momento do sorteio e publicadas no Portal da UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>).

3.2.3. Resultado da Prova Didática

3.2.3.1. As Bancas Examinadoras deverão enviar o resultado das avaliações individuais da Prova Didática juntamente com o resultado preliminar das análises dos currículos ao e-mail da PROGEP (assessoria.progpe@uern.br) até as 12h da manhã do dia 27/02/2023, com o assunto Resultado Preliminar do Edital nº 002/2023–PROGEP/UERN (curso/unidade).

3.2.3.2. As Bancas Examinadoras deverão enviar o resultado das avaliações individuais da Prova Didática formatado em uma única tabela contendo as colunas com o número de inscrição do candidato, seu nome, a nota da Prova Didática (NPD), a nota do Currículo (NAC), a Nota Final (NF) e a indicação da ordem de classificação crescente.

3.2.3.3. É de responsabilidade da Banca Examinadora o cálculo correto das notas das avaliações individuais da Prova Didática, assim como o envio em tempo hábil para a divulgação pela PROGEP.

3.3. Análise de currículo

3.3.1. Os candidatos com a inscrição homologada deverão enviar o Currículo Lattes (em PDF) com a documentação comprobatória na ordem do currículo, acompanhada da Ficha de Pontuação (Anexo I) devidamente preenchida, ao Departamento Acadêmico / Unidade Acadêmica, para o qual realiza a seleção, no(s) endereço(s) eletrônicos descrito(s) a seguir, até as 23h59 do dia 23/02/2023.

DEPARTAMENTO / UNIDADE ACADÊMICA	ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Assú, Departamento de Letras Estrangeiras	dle_assu@uern.br
Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas	dcb@uern.br
Patu, Departamento de Letras Vernáculas	dl_patu@uern.br

3.3.2. Para pontuação, serão consideradas as atividades expressas nos Grupos 01, 02, 03 e 04 do Anexo I, que tenham sido realizadas nos últimos 3 (três) anos à publicação deste Edital.

3.3.3. As Bancas Examinadoras deverão enviar o resultado preliminar das análises dos currículos juntamente com o resultado da prova didática ao e-mail da PROGEP (assessoria.progpe@uern.br) até as 12h da manhã do dia 27/02/2023, com o assunto Resultado Preliminar do Edital nº 002/2023–PROGEP/UERN (curso/unidade).

3.3.4. As Bancas Examinadoras deverão enviar o resultado das análises dos currículos formatado em uma única tabela contendo as colunas com o número de inscrição do candidato, seu nome,

a nota da Prova Didática (NPD), a nota do Currículo (NAC), a Nota Final (NF) e a indicação da ordem de classificação crescente.

3.3.5. A classificação a que se refere o item acima, na forma como vier, será considerada para a divulgação do resultado preliminar.

3.3.6 É de responsabilidade da Banca Examinadora o cálculo correto das notas das análises dos currículos, assim como o envio em tempo hábil para a divulgação pela PROGEP.

3.3.7. Devem ser observadas para os cálculos da Nota final (NF) e classificação as fórmulas como descritas nos itens 4.7.2. e 6.1.

3.4. Resultado Preliminar

3.4.1. O resultado preliminar será publicado e divulgado através do Portal UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), tendo data prevista de publicação até as 23h59 do dia 28/02/2023.

3.4.2 O resultado preliminar será publicado e divulgado conforme informações enviadas pela Banca Examinadora.

3.4.2. Recursos

3.4.2.1 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, exclusivamente da Análise de Currículo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado preliminar, preenchendo anexo constante no resultado preliminar, além de nova ficha de pontuação para Análise de Currículo.

3.4.2.2. O recurso deverá ser enviado pelo próprio(a) candidato(a), exclusivamente para o e-mail do departamento ao qual concorre a vaga (ver item 3.3.1), com cópia para assessoria.progep@uern.br com o assunto Recurso Edital nº 002/2023-PROGEP/UERN (curso/unidade acadêmica).

3.4.2.3. O(a) candidato(a) deverá ser claro e consistente em seu pleito, informando com precisão o objeto do recurso.

3.4.2.4. Recurso intempestivo ou inconsistente será preliminarmente indeferido.

3.4.2.5. Os recursos serão julgados pela Banca Examinadora em até 01 (um) dia útil e respondidos aos(as) candidatos(as), individualmente por meio eletrônico, com cópia para assessoria.progep@uern.br.

3.4.2.6. Nos casos de haver recursos acatados a Banca Examinadora deverá enviar novo quadro de classificação formatado em uma única tabela contendo as colunas com o número de inscrição do candidato, seu nome, a nota da Prova Didática (NPD), a nota do Currículo (NAC), a Nota Final (NF) e a indicação da ordem de classificação crescente.

3.4.2.6.1. A nova classificação, se for o caso, deverá ser enviada pela Banca Examinadora, por meio eletrônico para assessoria.progep@uern.br, no mesmo prazo do item 3.4.2.5.

3.5. Resultado Final

3.5.1. O resultado final será publicado e divulgado no Portal UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), tendo data de publicação até as 23h59 do dia 03/03/2023.

3.5.2. O resultado final será publicado, também, na edição subsequente do JOUERN.

3.5.3 O resultado final poderá ser diferente do resultado preliminar conforme haja deferimento de recursos impreteridos.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção objeto deste Edital será realizada em etapas sucessivas, conduzidas exclusivamente pela UERN, através de Banca Examinadora designada pelos Departamentos Acadêmicos, de acordo com os critérios e procedimentos constantes no presente Edital.

4.2. Primeira etapa: PROVA DIDÁTICA, de caráter ELIMINATÓRIO e classificatório, tratando de conhecimento específico sobre a área do concurso, conforme item 4.5, avaliadas conforme Anexo II deste Edital.

4.3. Segunda etapa: ANÁLISE DE CURRÍCULO, de caráter apenas CLASSIFICATÓRIO, mediante a análise da documentação comprobatória respectiva, organizada por grupos, conforme Anexo I deste Edital.

4.4. É de total responsabilidade do candidato as garantias para participar nas etapas do processo seletivo.

4.5 Não será disponibilizado individualmente para qualquer candidato outro momento para realização da prova didática ou para entrega do currículo além do já informado para todos no presente edital.

4.5. PROVA DIDÁTICA

4.5.1. De caráter eliminatório, com obtenção de nota mínima 7,0 (sete) para efeito de classificação. Constará de Aula Expositiva presente e perante Banca Examinadora com duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos.

4.5.1.1 O candidato que não respeitar o tempo da Aula Expositiva conforme o item 4.5.1 será eliminado do certame.

4.5.2. A Banca Examinadora não se manifestará no decorrer da Prova Didática; o(a) candidato(a) poderá ser questionado(a) por membro da banca sobre o tema da aula.

4.5.3. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o controle do tempo de sua apresentação, sendo eliminado o(a) candidato(a) que não cumprir o tempo previsto.

4.5.4. Será publicado no Portal da UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), o ponto sorteado para a Prova Didática, a ordem de sua realização pelos(as) candidatos(as), o dia e a hora do início.

4.5.4.1. Caso seja necessário mais de um dia de realização da Prova Didática, haverá um novo sorteio no dia seguinte para os(as) candidatos(as) que apresentarão no segundo dia e, assim, sucessivamente até encerrar as apresentações.

4.5.5. A Prova Didática será realizada após o decurso de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas do sorteio do ponto da Prova Didática.

4.5.6. Em caso de força maior, a critério da Banca Examinadora, a Prova Didática poderá sofrer interrupção.

4.5.6.1 Havendo ocorrências relevantes, estas serão registradas na ata da avaliação da Prova Didática.

4.5.6.2 Na hipótese de falta de energia elétrica, independente da responsabilidade da UERN, a prova poderá ser suspensa

por até 5 minutos, por opção do(a) candidato(a) que estiver desenvolvendo sua aula didática no exato momento da falta da energia. Decorrido este prazo, sem o retorno da energia, o(a) candidato(a) deverá prosseguir na sua prova, assim como os(as) candidatos(as) subsequente(s), mesmo sem os recursos que necessitem de energia elétrica.

4.5.7 Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis com a estrutura e instalações elétricas do local de prova, cumprindo ao(a) candidato(a) providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do equipamento necessário.

4.5.8 No início da Prova Didática, o(a) candidato(a) deverá entregar o Plano de Aula em 3 (três) vias impressas, à Banca Examinadora. A não entrega do Plano de Aula implicará na impossibilidade do(a) candidato(a) de realizar esta Prova tendo sua nota contabilizada como zero nesta Prova.

4.5.8.1. A Banca Examinadora não solicitará o Plano de Aula, cabendo unicamente ao(a) candidato(a) a responsabilidade por entregá-lo.

4.5.9. O Departamento poderá destinar 10 (dez) minutos entre as apresentações dos candidatos para proceder com ajustes necessários.

4.5.9.1. Será considerado desistente e será eliminado do concurso o(a) candidato(a) que não estiver presente para a apresentação na hora designada para o início da Prova Didática.

4.5.10. A avaliação da Prova Didática procederá de acordo com os critérios constantes no Anexo II.

4.5.11. A avaliação da Prova Didática será feita pela Banca Examinadora, cabendo a cada examinador atribuir nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando uma casa decimal, conforme Anexo II (específico que trata o item 4.2).

4.5.12. A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas atribuídas ao(a) candidato(a) por cada um dos examinadores, considerando até a segunda casa decimal, realizado o arredondamento de nota.

4.5.12.1. Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver média inferior a 7,0 (sete inteiros), devendo seu resultado configurar na lista do resultado da Prova Didática.

4.5.13. Não será divulgada a nota atribuída por cada membro da Banca Examinadora de forma independente.

4.5.14. O candidato ausente na prova didática, por qualquer motivo, será eliminado do certame.

4.5.15. A Banca Examinadora deverá encaminhar o resultado da Prova Didática em até 24 horas após ocorrida a prova, para o e-mail assessoria.progep@uern.br com o Assunto Resultado Prova Didática – Departamento/Unidade.

4.5.16. Todos os(as) candidatos(as) deverão apresentar-se para a Prova Didática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário programado para início da prova.

4.5.17. Não será permitido ao(a) candidato(a) que já tiver se submetido à Prova Didática permanecer no recinto onde ela foi realizada, sendo a presença em sala exclusiva ao(a) candidato(a) avaliado e à banca examinadora.

4.6. TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

CAMPUS DEPARTAMENTO	ÁREA	TEMAS	BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
Assú, Departamento de Letras Estrangeiras	Língua Inglesa e respectivas Literaturas	<ol style="list-style-type: none">Teaching English as an international language;English language teaching based on Krashen's theory;The place of grammar and vocabulary in English language teaching;The prose of the "Lost Generation";Teaching language skills;Designing a reading course;The use of reading strategies in text comprehension;Developing Second Language Learning.	<p>AEBERSOLD, J. A.; FIELD, M. L. From reader to reading teacher. New York: Cambridge University Press, 1997.</p> <p>BROWN, H. D. Teaching by principles: an interactive approach to language pedagogy. Upper-Saddle River, New Jersey: Prentice Hall Regents, 1994.</p> <p>EAGLETON, Terry. The English novel: an introduction. Malden, MA: Blackwell, 2004.</p> <p>HARMER, J. How to teach English: an introduction to the practice of English language teaching. Essex, England: Longman Limited, 1998.</p> <p>KERN, Steven. The modernist novel: a critical introduction. Cambridge: Cambridge University Press, 2011.</p> <p>LIGHTBOWN, P. M., SPADA, N. How languages are learned. 4. ed. Oxford:OxfordUniversityPress,2013.</p> <p>MATSUDA, A (ed). Principles and practice of teaching English as an international language.Bristol:MultilingualMatters,2012.</p> <p>McKAY, S. L. Teaching English as an International Language: rethinkinggoasandapproaches.Oxford:Oxford University Press, 2002.</p> <p>PALTRIDGE, Brian. Genre and the language learning classroom. Michigan University Press, 2001.</p> <p>STANLEY, G. Language learning with technology: ideas for integrating technology into the classroom. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 2013.</p> <p>SANDERS, A. The Short Oxford History of English Literature. 3. ed. Oxford: Oxford University Press, 2004.</p> <p>SMITH, E. The Cambridge Introduction to Shakespeare. Cambridge; New York: Cambridge University Press, 2007.</p> <p>SWAN, M. Practical English Usage. Oxford: Oxford University Press, 2005.</p>

Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas	Doenças do Aparelho Genito-Urinário (Urologia)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Infecções e inflamações do trato genitourinário: infecções do trato urinário. Prostatites. Cistite intestinal. Doenças sexualmente transmissíveis. 2. Avaliação e tratamento da incontinência urinária. Incontinência urinária posprostatectomia. Tratamento não cirúrgico da incontinência urinária. 3. Cirurgia de suspensão retropúbica para incontinência urinária feminina. Sling pubovaginal. Implantação de esfíncter artificial genitourinário. Cirurgia para fistula vesicovaginal e uretro-vaginal. 4. Hiperplasia prostática benigna. 5. Urologia pediátrica. Anomalias do trato urinário superior. Anomalias e cirurgia da junção ureteropélvica em crianças. Extrofia vesical e episspádias. Válvula de uretra posterior, Hipospádias. 6. Oncologia urogenital: Tumores renais. Cirurgia do câncer vesical. Tumores do pênis. Carcinoma da próstata. 7. Urolitíase e endourologia. Cirurgia da derivação urinária. 8. Trauma genitourinário. 	SABISTON, Townsend. Tratado de Cirurgia: a base da prática cirúrgicas. Moderna. 17 ed. WALSH. Campbell's> Urology. 8th ed. USA: Mosby, 2002 EUA: Elsevier, 2005. (Caps. 5, 6, 7, 8, 10, 12 e 14)
Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas	Infectologia	<ol style="list-style-type: none"> 1. Febre. 2. Septicemia. 3. Infecções em pacientes granulocitopênicos. 4. Tétano e outras infecções causadas por microorganismos anaeróbicos. 5. Meningite por vírus, bactérias e fungos. 6. Difteria. 7. Tuberculose. 8. Antibióticos e antivirais. 9. Controle de infecções hospitalares. 10. Doenças sexualmente transmitidas. 	GILMAN, Alfred Goodman; HARDMAN, Joel G. LIMBIRD, Lee E. Goodman & Gilman. As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 10 ed. MANDELL, G.L.; BENNETT, J.E; DOLIN, R. Mandell, Douglas and Bennett's Principles and practice of infectious diseases. 6.ed. USA: Elsevier, 2005. VERONESI, R. Tratado de Infectologia, 3ª ed. São Paulo: Editora ATHENEU, 2005.
Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas	Estágio Supervisionado e Integrado na forma de Internato em Pediatria	<ol style="list-style-type: none"> 1. Exame Físico normal do RN e da criança; 2. Semiologia pediátrica: aspectos gerais/cabeça/tórax/abdome/genitália/membros; 3. Distúrbios Nutricionais: Desnutrição protéico-calórica / Obesidade; 4. Aleitamento Materno; 5. Imunizações; 6. Desconforto Respiratório no período neonatal; 7. Glomerulonefrite difusa aguda e Síndrome nefrótica; 8. Asma Brônquica; 9. Abdome agudo; 10. Diarreia / Gastroenterite / Desidratação. 	BEHRMAN, NELSON. Tratado de Pediatria, 19ª ed, Guanabara Koogan, 2013. FIGUEIRA. Pediatria do IMIP, 3ª ed, Medsi, 2004. LOPEZ, CAMPOS JÚNIOR. Tratado de Pediatria – Sociedade Brasileira de Pediatria, 3ª ed, Manole, 2014. MARCONDES. Pediatria Básica, 9ª ed, Sarvier, 2003. MORAIS, CAMPOS. Pediatria: Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar, 1ª ed, Manole, 2005. MURAHOVSKI. Pediatria: diagnóstico e tratamento, 7ª ed, 2013. MURAHOVSKI. Emergência em Pediatria, 7ª ed, 1997. SUCUPIRA. Pediatria em Consultório, 5ª ed, Sarvier, 2000
Patu, Departamento de Letras Vernáculas	Ensino de Língua Inglesa	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estratégias de leitura para textos em língua inglesa: predição, scanning e skimming 2. Inferência contextual e inferência lexical na leitura de textos em língua inglesa 3. O uso do dicionário bilingue (inglês/português e português/inglês) na leitura de textos 4. Pistas tipográficas e palavras cognatas para auxílio no reconhecimento de textos em língua inglesa 5. Textual genres: uma perspectiva do ensino de língua inglesa 6. Grammar Focus: compreensão e usos dos aspectos linguísticos contextualizados 7. O ensino contextualizado dos números, das datas e horas em língua inglesa 8. O ensino contextualizado dos pronomes, artigos definido e indefinido em língua inglesa 	ABRIL COLEÇÕES. Linguagens e Códigos – Inglês. São Paulo: Abril, 2010 HALLIDAY, M.A.K. & HASAN, Rugaiya. Cohesion in English. New York: Longman, 1997. SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura. Porto Alegre: Artmed, 1988. SOUZA, A.G.F..[et AL.]. Leitura em língua inglesa: uma abordagem instrumental. São Paulo: Disal, 2005. TOMITCH, L. M. B. (Org). Aspectos Cognitivos e Instrucionais da Leitura. São Paulo: EDUSC, 2008. TORRES, Nelson. Gramática prática da língua inglesa: o inglês descomplicado. São Paulo: Saraiva, 2007. MCCARTHY, Michael. Discourse Analysis for Language Teachers. Cambridge: Cambridge University Press, 2007. MUNHOZ, R. Inglês instrumental: estratégias de leituras. São Paulo: Novotexto, 2001. MURPHY, Raymond. Essential grammar in use, com respostas. São Paulo: Livraria Martins Fontes Editora Ltda, 2004. Oxford Escolar. UK: Oxford Press, 2002.

4.7. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

4.7.1. A Análise de Currículo terá caráter unicamente classificatório, sendo considerados os documentos comprobatórios de formação e aperfeiçoamento profissional, e no caso de atividades docentes, técnico-científicas, artísticas e culturais, de realizações profissionais e trabalhos aplicados, aquelas exclusivamente dos últimos 3 (três) anos, sendo aceitas somente as atividades, com a respectiva escala de valores, previstos no Anexo I deste Edital.

4.7.1.1. Para as publicações em livros, revistas, artigos e anais, a comprovação deverá ser feita por meio da folha de resumo, da folha de rosto e do sumário, nos casos que couber, dispensando-se a apresentação de cópia integral de toda a obra.

4.7.1.2. Para as publicações exclusivamente on line, a comprovação poderá ser feita mediante a impressão da página na Internet da revista e impressão do artigo constando os dados do autor e da revista diretamente da página na Internet (inclusive o ISSN on line).

4.7.2. A nota da Análise de Currículo será calculada como uma fração da nota máxima possível, sendo esta igual a 10,0 (dez), a qual equivale ao máximo de 140 (cento e quarenta) pontos, aferidos de acordo com o Anexo I. Para efeito do cálculo será aplicada a seguinte equação:

$$NAC = Npto/14,$$

onde NAC= Nota da Análise de Currículo;

Npto = Número de Pontos obtidos de acordo com o Anexo I.

4.7.3 Nenhum item na análise do currículo poderá ser contado em dobro.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. É vedada a participação na Banca Examinadora de:

- a) Cônjuge de candidato(a), mesmo que separado judicialmente ou divorciado, ou companheiro;
- b) Ascendente ou descendente de candidato(a), ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) Sócio de candidato(a) em atividade profissional;
- d) Ex-orientadores (de trabalho de conclusão de curso de graduação e pós, de dissertação de mestrado e de tese de doutorado) ou que tenham tido relação pessoal ou de trabalho com o candidato.

5.2. Será permitida a participação de até dois membros externos vinculados efetivamente à instituição pública de ensino superior.

5.3. O avaliador deve ser professor, preferencialmente efetivo, e ter titulação mínima igual ao requisito do cargo do processo seletivo.

5.4. Na ocorrência de um dos impedimentos aqui descritos, o membro será automaticamente substituído por um suplente.

5.5 É de responsabilidade da Banca Examinadora o cálculo correto das notas das avaliações individuais da Prova Didática e das notas das análises dos currículos, assim como o envio em tempo hábil para a divulgação pela PROGEP.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A Nota Final (NF) de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na Prova Didática (NPD) e na Análise de Currículo (NAC), 6 (seis) e 4 (quatro), respectivamente.

$$NF = [(NPD \times 6) + (NAC \times 4)]/10$$

6.2. Em caso de empate, a ordem de prioridade para o desempate será:

- 1) maior nota na Prova Didática;
- 2) maior pontuação no Currículo Lattes;
- 3) maior idade.

6.2 As notas das avaliações e a nota final, assim como a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), serão publicadas pela PROGEP conforme os valores informados pela Banca Examinadora responsável.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Mediante o amparo legal previsto no inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e nos termos da Lei Estadual nº 7.943, de 5 de junho de 2001, será reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes para cada curso/campus e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo para a pessoa com deficiência.

7.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e na

Lei Estadual nº 9.697 de 25 de fevereiro de 2013, cuja deficiência seja comprovada por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

7.3. A pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, especificar sua deficiência e a eventual necessidade de assistência especial, bem como Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças- CID fornecido por profissional cadastrado pelo SUS.

7.4. O Laudo Médico de que trata o subitem 7.3 deverá ter sido emitido há, no máximo 3 meses anteriores à data da inscrição.

7.5. Se convocado(a), o(a) candidato(a) com deficiência deverá submeter-se à Perícia por junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados pela UERN que dará decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência realmente o habilita a concorrer às vagas, observada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

7.6. O(a) candidato(a) convocado(a) para preenchimento da vaga destinada a pessoas com deficiência, como cadastro reserva, deverá entregar documento original emitido e assinado pela Junta Multiprofissional, para celebração do contrato de trabalho.

7.7. A não observância às disposições contidas nos subitens 7.3, 7.4 e 7.5 acarretará a perda do direito às vagas reservadas na hipótese prevista pelo item 7.1, passando os candidatos a concorrer em conformidade com a regra geral.

7.8. Os(as) candidatos(as) com deficiência participarão deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à data, ao horário, à inscrição e aos critérios de avaliação de experiência profissional docente, assim como aos critérios de avaliação e classificação.

8. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

8.1. Ficam reservadas às pessoas negras 20% (vinte por cento) das vagas por especialidade oferecidas neste processo seletivo, nos termos da Lei Estadual nº 11.015, de 20 de novembro de 2021.

8.2. Caso o percentual de vagas para os candidatos inscritos como pessoa negra resulte de um número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

8.3. A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas POR ESPECIALIDADE for igual ou superior a 3 (três). A 1ª (primeira) admissão de candidato negro deverá ocorrer quando da 3ª (terceira) vaga de cada especialidade contemplada neste Edital.

8.4. Os candidatos inscritos como pessoas negras aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

8.5. São pessoas negras, nos termos da Lei Estadual nº 11.015, de 20 de novembro de 2021, aqueles que se autodeclararem, expressamente, pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

8.6. Para concorrer através da reserva de vagas prevista no subitem 8.2., o candidato deverá declarar essa condição no ato da inscrição, identificando-se como pessoa negra, caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas à pessoa negra, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

8.7. A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado, não podendo ser estendida a outros certames.

8.8. Serão presumidas verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição ou isenção do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

8.9. Os candidatos classificados que, no ato da inscrição, se autodeclararam pessoas negras serão convocados para entrevista de verificação da condição declarada (procedimento de heteroidentificação) antes da assinatura do contrato com a FUERN.

8.9.1 O departamento solicitante da convocação deverá acionar a Comissão de Heteroidentificação da UERN para a realização do procedimento e, na sequência, enviar o resultado para a PROGEP proceder com a contratação ou nova convocação, se for o caso.

8.10. A convocação para entrevista será publicada oportunamente no portal UERN, contendo data e horário para a realização da entrevista, além de outras informações e orientações aos candidatos convocados.

8.11. O procedimento de heteroidentificação será realizado no campus onde o candidato concorre à vaga por Comissão instituída para esse fim, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos candidatos, por meio de análise do fenótipo, exclusivamente, e será proferido parecer definitivo a esse respeito.

8.12. Será enquadrado como pessoa negra o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da Comissão.

8.13. O candidato deverá comparecer à entrevista munido do formulário de autodeclaração, a ser disponibilizado na convocação dos candidatos para o procedimento da heteroidentificação, a fim de ser aferido com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia simples). As cópias serão retidas pela Comissão.

8.14. A não observância do disposto no subitem 8.13. acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

8.15. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido admitido, ficará sujeito à nulidade de sua admissão no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.16. Por se tratar de processo seletivo simplificado, o candidato cujo autodeclaração não seja confirmada no procedimento de heteroidentificação (entrevista) não terá direito a recurso.

8.17. A não confirmação da autodeclaração do candidato no procedimento heteroidentificação ou o seu não comparecimento na data e horário designados na

convocação específica, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, e ele figurará apenas na lista de classificação geral, desde que tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

8.18. As vagas reservadas a pessoa negra que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação na Seleção o ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) acata e ratifica todos os termos e normas contidas nesse Edital.

9.2. A remuneração inicial para professor(a) substituto(a) é fundamentada na Lei Complementar Estadual Nº 700, de 24 de março de 2022.

9.2.1 O salário do Professor do Ensino Superior CONTRATADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO será fixado pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), à vista da qualificação do contratado, com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 (um) da classe do Professor do Ensino Superior correspondente a respectiva titulação apresentada no ato da contratação, não sendo admitida posterior alteração de titulação para efeitos de pagamento de salário.

CLASSE	NÍVEL	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	ADICIONAL POR TITULAÇÃO (R\$)*	TOTAL (R\$)**
I		Especialização		1.801,18	128,66	1.929,84
II		Mestrado	20h	2.251,48	307,01	2.558,49
III		Doutorado		2.701,77	719,32	3.421,09
I	1	Especialização		3.602,36	257,32	3.859,68
II		Mestrado	40h	4.502,95	614,02	5.116,97
III		Doutorado		5.403,54	1.438,64	6.842,18

*O adicional por titulação será apreciado em momento posterior à assinatura do contrato e retroativo à data de solicitação.

**A remuneração total poderá ser acrescido o auxílio-saúde, conforme Lei Complementar Estadual nº 608, de 14 de dezembro de 2017, Resolução nº 65/2022 – CD e demais resoluções pertinentes ao assunto.

9.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) poderá ser designado para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno), devendo possuir disponibilidade para assumir a carga horária estabelecida nesse edital e de acordo com as necessidades dos Departamentos Acadêmicos, obedecido à jornada de trabalho.

9.4. O Resultado da seleção objeto deste Edital será válido pelo período de 01 (um) ano.

9.5. O(a) candidato(a) aprovado(a) que já tiver sido contratado anteriormente pela instituição na vigência da lei Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e não houver transcorrido prazo de dois anos, não poderá ser contratado, conforme Art. 9º da referida Lei.

9.6. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar declaração de acúmulo de cargos, e, no caso de acumulação lícita, esta fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, nos termos do art. 37, inciso XVI, CF.

9.7. O(a) candidato(a) aprovado(a) não poderá ter mais de um vínculo contratual com a administração, concomitantemente.

9.8. No ato da contratação, o candidato aprovado deverá apresentar os documentos comprobatórios do(s) requisito(s) do cargo disposto(s) no item 1.

9.8.1. Os diplomas de graduação apresentados devem ter sido obtidos em cursos devidamente autorizados e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), ofertados por Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo CNE ou pelo CEE. No caso de graduação obtida em instituição estrangeira, deve ser revalidado nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002 (alterada pela Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007, e pela Resolução CNE/CES nº 7, de 25 de setembro de 2009), na forma do art. 48 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

9.8.2. Os certificados de especialização Lato sensu deverão atender ao que prevê a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, que “estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós- graduação Lato sensu, em nível de especialização”. O título de Especialista obtido por meio de residência médica, deverá observar o Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977, e ser devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica. Os títulos de Mestre e de Doutor somente serão considerados se obtidos ou validados em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES; no caso de ter sido obtido em instituição estrangeira, devem ter sido revalidados na forma do art. 48 da Lei Federal nº 9.394/1996, e da Resolução CNE/CES nº 3, de 1º de fevereiro de 2011.

9.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Banca Examinadora, a qual caberá decisão irrevogável e irretratável acerca do presente processo seletivo.

9.10. Após a divulgação do Resultado do Processo Seletivo caberá à PROGEP a convocação dos candidatos.

9.11. Considerando o prazo de vigência deste processo seletivo, o candidato classificado e convocado poderá pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, abdicando de sua classificação inicial e sendo considerado, a partir de então, o último classificado na vaga para a qual concorreu.

9.12. A minuta, os documentos relacionados ao processo e o Parecer Jurídico deste edital podem ser conferidos no Processo SEI nº 04410027.003314/2022-63.

Mossoró, 07 de fevereiro de 2023.

Prof. Me. Luís Marcos de Medeiros Guerra
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas
Prof. Dra. Círcia Raquel Maia Leite
Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO I – FICHA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO, disponível em: <http://www.uern.br/controladepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732022_ edital_002_2023_progep_uern_anexo_i.zip>

ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL PARA A PROVA DIDÁTICA, disponível em: <http://www.uern.br/controladepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732022_ edital_002_2023_progep_uern_anexo_ii.zip>

UNIDADES ACADÊMICAS

Edital Nº21/2023 - DEaD/FUERN

DIVULGA EDITAL DE REINGRESSO PARA ALUNOS NÃO CONCLUINTE DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NA UERN/UAB.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna público o edital para reingresso para a quinta oferta do Curso de Especialização em Mídias na Educação, na modalidade a distância.

1. DAS VAGAS

1.1 Estão abertas 82 (oitenta e duas) vagas para reingresso de alunos(as) não concluintes de ofertas anteriores do curso de Especialização em Mídias na Educação da UERN.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Podem se candidatar ao reingresso, exclusivamente, os alunos(as) não concluintes que tenham frequentado qualquer uma das 4 (quatro) ofertas do curso de Especialização em Mídias na Educação da UERN realizadas entre os anos de 2012 a 2022.

2.2 Os interessados serão admitidos na 5ª (quinta) oferta do curso de Especialização em Mídias na Educação.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1 Os interessados podem realizar sua matrícula através do Formulário de Matrícula para Reingresso disponível em <https://dead.uern.br/selecoes/>.

3.2 É obrigatório o preenchimento de todos os campos do formulário e o envio de todos os documentos descritos no Anexo I, em formato PDF.

3.3 O prazo de inscrição será de 07 a 24 de fevereiro de 2023.

3.4 Não serão aceitas matrículas fora do prazo previsto no item 3.3 e de forma diversa ao estipulado no item 3.1.

3.5 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação, nas informações apresentadas pelo candidato ou a não participação do candidato em uma das ofertas anteriores do curso implicarão no indeferimento da matrícula e, conseqüente, não admissão para reingresso no curso de Mídias na Educação.

4. DO RESULTADO

4.1 O resultado com a lista de aptos para o reingresso será divulgado no dia 28 de fevereiro de 2023 no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes/>

5. DO ACESSO AO AMBIENTE VIRTUAL DE ENSINO E APRENDIZAGEM

5.1 Após a efetivação da matrícula, cada aluno receberá em seu e-mail os dados para acesso do Sistema de Gerenciamento Acadêmico - SIGAA e do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem da Plataforma Moodle.

Mossoró/RN, 07 de fevereiro de 2023
Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro
Diretor da DEaD/UERN
Portaria Nº 3654/2022-GP/UERN

[Anexo I: Documentação para Matrícula](#)

Edital Nº22/2023 – DEAD/FUERN

CONVOCA PROFESSORAS FORMADORAS PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA, NA MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA, APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 006/2020-DEAD/FUERN.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEAD, torna pública a convocação de Professoras Formadoras aprovadas em processo seletivo para atuação no Curso de Letras – Língua Portuguesa, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPEs).

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Consta no quadro abaixo o nome da professora convocada para a área de EDUCAÇÃO E ENSINO – Professores(as) Externos(as) à FUERN.

NOME DA CANDIDATA	
4ª	SÂMIA MAGALY LIMA DE MEDEIROS SOARES

1.2 Consta no quadro abaixo o nome da professora convocada para a área de LINGÜÍSTICA E ENSINO – Professores(as) Externos(as) à FUERN.

NOME DA CANDIDATA	
2ª	JANAINA SILVA ALVES

2 DA VINCULAÇÃO

2.1 As professoras cujos nomes constam nos itens 1.1 e 1.2 devem enviar toda a documentação descrita no item 2.2 deste edital para os e-mails dead@uern.br, financeirodead@uern.br e letras.ead@uern.br até o dia 12 de fevereiro de 2023.

2.2 São documentos exigidos para vinculação: a) cópia documento de identidade e do CPF; b) cópia do diploma de graduação; c) cópias dos diplomas de especialização, mestrado e doutorado (se houver); d) Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPEs (ANEXO 1); e) Ficha de cadastramento/Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPEs, frente/verso, devidamente preenchidos e assinados (ANEXO 2); f) cópias dos comprovantes de experiência como docente no Ensino Superior; g) cópia de comprovante de residência atualizado; h) cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

2.3 Caso as professoras não cumpram o determinado no item 2.1, serão desclassificadas e, conseqüentemente, será realizada nova convocação da lista de Cadastro Reserva.

Mossoró/RN, 07 de fevereiro de 2023.
Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro
Diretor da Diretoria de Educação a Distância
Portaria Nº3654/2022– GP/UERN

[ANEXO I - Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPEs](#)

[ANEXO II - Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPEs - Professor Formador](#)

Edital Nº 01/2023 – Eleição Para Chefia e Vice-Chefia da Faculdade de Educação Física da Uern – Campus Central – FAEF/UERN

COMISSÃO ELEITORAL DEF/FAEF/UERN

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria SEI Nº 630/2022 - DEF, de 23 de dezembro de 2022, conforme estabeleçam as Resoluções Nº 014/2020 e Nº 02/2021 - CONSUNI, com a incumbência de organizar e executar o processo eleitoral para escolha da Chefia e Vice Vice

Chefia da Faculdade de Educação Física da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Campus central, FAEF/ UERN, torna público pelo presente Edital o calendário do processo eleitoral da Chefia e Vice Chefia da FAEF/UERN, para o biênio 2023-2024.

1. Do calendário eleitoral

1. A instauração do processo eleitoral para Chefia e Vice Chefia do Departamento de Educação Física – DEF/FAEF/ UERN, após publicação do presente edital, obedecerá aos prazos estabelecidos no cronograma abaixo:

DATAS		
INICIAL	FINAL	ETAPAS
08/02/2023	08/02/2023	Publicação do Edital.
09/02/2023	16/02/2023	Solicitação de registro de candidaturas.
23/02/2023	23/02/2023	Publicação de Edital Complementar com os registros de candidatura no JOUERN.
24/02/2022	27/02/2022	Prazo para recurso contra registro de candidaturas.
01/03/2022	01/03/2022	Publicação de Edital de recursos contra registro de candidaturas.
02/04/2023	06/03/2023	Prazo para defesa de registros de candidaturas.
09/03/2023	09/03/2023	Resultado de julgamento de pedidos de defesas pela Comissão Eleitoral.
13/03/2023	13/03/2023	Publicação no JOUERN do Edital de Homologação das candidaturas, bem como regras para campanha eleitoral.
24/02/2023	24/02/2022	Divulgação lista de eleitores aptos a votar, através de publicação no JOUERN.
14/03/2023	28/03/2023	Período da campanha eleitoral.
10/04/2023	10/04/2023	Dia das eleições.
11/04/2023	11/04/2023	Divulgação do resultado oficial
12/04/2023	12/04/2023	Publicação oficial com resultado das eleições no JOUERN
13/04/2023	17/04/2023	Recurso à Comissão Eleitoral do resultado das eleições.
19/04/2023	19/04/2023	Resultado dos recursos.
20/04/2022	24/04/2023	Prazo para recurso ao Colegiado do Departamento
25/04/2023		Resultado do recurso ao Colegiado do Departamento de Educação Física e/ou homologação do resultado das eleições pelo Colegiado do Departamento - DEF
27/04/2023		Publicação no JOUERN do resultado final das eleições. Entrega à Reitora do resultado da escolha da Chefia e Vice Chefia do Departamento de Educação Física – DEF/FAEF, para efetivar a nomeação.

2. Das Disposições Gerais

2.1. O processo de eleição para a escolha da Chefia e da Vice Chefia do Departamento de Educação Física – DEF/FAEF/UERN, campus central, reger-se-á pelas normas constantes no presente Edital, no Estatuto da UERN e nas Resoluções nº 014/2020 e nº 02/2021 do CONSUNI, as quais estabelecem normas complementares para escolha de Reitor e Vice-Reitor, Diretor e Vice-Diretor de Unidade Universitária e Chefe e Subchefe de Departamento Acadêmico.

2.2. O registro de candidatura será feito mediante

requerimento (anexo), instruído com documentação comprobatória da condição de docente, fornecida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP/UERN, a qual comprove que o(a) requerente atende às condições de elegibilidade.

2.2.2 o(a) candidato(a) deve instruir o requerimento de registro de candidatura com os seguintes documentos:

a) Cadastro de Pessoa Física – CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF;

b) Documento oficial de identificação (cédula de identidade; carteiras expedidas por conselhos profissionais, desde que contenham o número do RG, foto e assinatura; carteira de trabalho e previdência social; carteira nacional de habilitação; Passaporte válido);

c) Certidão de quitação eleitoral;

d) Declaração emitida pela PROGEP/UERN, comprovando, assim, as condições de elegibilidade (ser brasileiro, estar em pleno exercício dos direitos políticos, ser docente do quadro permanente, estar em exercício, ter concluído o estágio probatório e possuir a titulação exigida).

2.3 A Comissão Eleitoral disponibilizará o e-mail comissao.def.fae@uern.br para recebimento de inscrições das candidaturas, recebimento dos recursos de que tratam o presente edital e demais esclarecimentos sobre o processo eleitoral.

2.4 Qualquer eleitor poderá, no prazo de três dias úteis,

apresentar, perante a Comissão Eleitoral, impugnação fundamentada ao pedido de registro de candidato, juntando os documentos que entender necessários e até duas testemunhas.

2.5 Professores, técnicos administrativos e discentes aptos a votar, conforme definição do Art. 39 da Resolução Nº 014/2020 - CONSUNI, deverão acessar a plataforma íntegra no endereço eletrônico integra.uern.br e seguir as orientações para votação nos candidatos à Chefia e Vice Chefia.

da Faculdade de Educação Física - FAEF/UERN. Em havendo duplicidade das listas eleitorais, cada eleitor votará apenas uma vez, observado os seguintes critérios: I - no caso de técnico administrativo/aluno, votará como técnico administrativo; II - no caso de professor/aluno, votará como professor.

2.6 Será publicada no prazo de 30 dias antes das eleições a relação de todos os eleitores aptos a votar, conforme calendário eleitoral disposto neste documento, no item 1.1.

2.7 A comissão eleitoral, legalmente constituída, presidirá a votação, que será realizada no dia 10 de abril de 2022, via plataforma íntegra, no endereço eletrônico integra.uern.br, no horário das 08:00 às 22:00h.

2.8 Cada eleitor(a) votará apenas em um nome por cargo (Chefia e Vice Chefia), sendo considerado nulo o

voto consignado a mais de um candidato para o cargo especificado.

2.9 Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com fulcro nas normas que regulamentam o processo eleitoral.

Mossoró/RN, 08 de fevereiro de 2022.

José Mário Dias

Presidente da Comissão Eleitoral

COMISSÃO ELEITORAL

Prof. José Mário Dias - Presidente (indicado pelo colegiado do Departamento)

Prof. Luiz Felipe Ferreira da Rocha Freitas -(indicado pelo colegiado do Departamento)

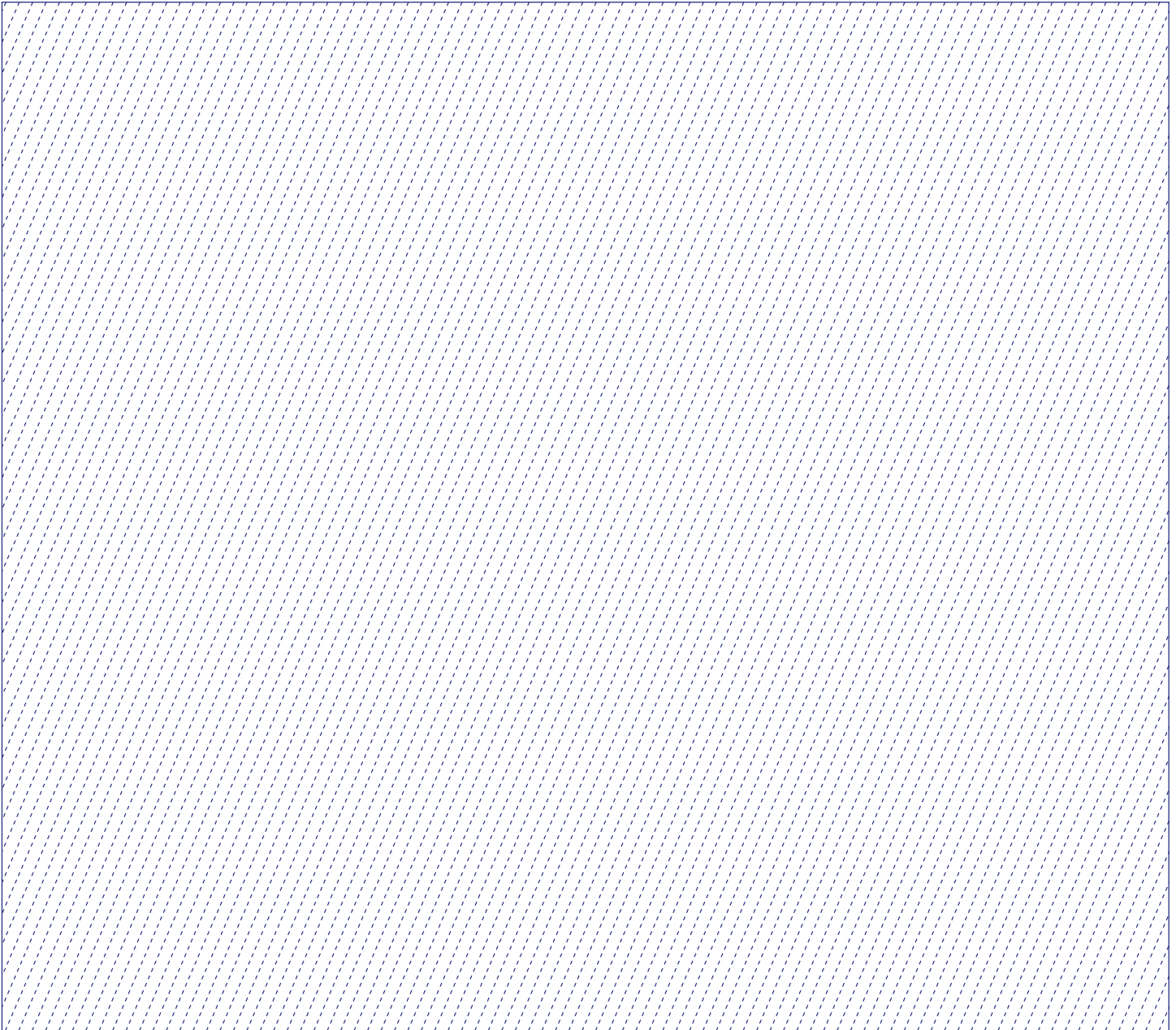
Prof. Raimundo Nonato do Neto Vale - (indicado pela ADUERN)

TNM Edgar de Alencar Saraiva - membro (indicado pelo colegiado do Departamento)

TNM Victor Godeiro Carlos Chaves - (indicado pelo SINTAUERN)

TNM Sant Clair Pereira de Lima Souza - (indicado pelo colegiado do Departamento)

Discente Gaynna Ellen Marques dos Santos - membro (indicado pelo DCE)



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kaliany Freire de Oliveira

Direção

Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira

Edição

Rafael Coelho de Sousa

Kananda Emilly Freire da Silva

Diagramação



uern+
AGENDA 2030



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145